

A perspectiva de gênero na política de assistência social: um debate necessário¹

Geovana Prante Gasparotto²

Patricia Krieger Grossi³

Resumo

Este artigo traz resultados de um estudo qualitativo com 117 trabalhadores/as e gestoras do SUAS do Rio Grande do Sul sobre a perspectiva de gênero na política de assistência social. As narrativas foram submetidas à análise de conteúdo. Os resultados apontam para o impacto negativo das estruturas precárias dos serviços socioassistenciais e a prevalência de concepções e práticas tradicionais e conservadoras, tanto no que se refere à perspectiva de gênero quanto à própria Política de Assistência Social, o que implica na fragilidade do enfrentamento das desigualdades de gênero pelos serviços e também a reprodução da divisão sexual do trabalho.

Palavras-chaves

Desigualdades de gênero; Política de assistência social; Divisão sexual do trabalho.

The gender perspective in the social welfare policy: a needed debate

Abstract

This article presents the results of a qualitative study with 117 workers and managers of the SUAS of Rio Grande do Sul on the gender perspective in social welfare policy. The narratives were submitted to content analysis. The results point to the negative impact of the precarious structures of social services and the prevalence of traditional and conservative conceptions and practices, both with regard to the gender perspective and to the Social Welfare Policy itself, which implies a fragility in coping with inequalities and the reproduction of sexual division of labor.

Keywords

Gender inequalities; Social welfare policy; Sexual division of labor.

Introdução

A construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) demonstra a disputa existente entre projetos societários antagônicos, onde as distintas classes que constituem a sociedade exigem respostas do Estado. Assim, o contexto no qual o SUAS é proposto é bastante contraditório e, além disso, a Assistência Social ainda carrega traços da herança histórica patrimonialista, clientelista, meritocrática, de troca de favores, inerentes à formação socio-histórica do Brasil, o que ainda carece de superação para que a proteção social proposta por esta política se concretize efetivamente.

Com a instituição do SUAS, várias alterações foram introduzidas na Política de Assistência Social, dentre elas, a sua organização em diferentes níveis de proteção social, conforme definido no Art. 6º-A da Lei Nº 8.742/1993, com alterações introduzidas pela Lei Nº 12.435/2011:

A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 2011).

A implantação do SUAS é recente, e sua implementação vem se efetivando num contexto no qual os direitos sociais e as políticas sociais têm sido cada vez mais precarizadas, em benefício da defesa e priorização dos interesses econômicos capitalistas. Na atual estrutura e conjuntura da sociedade, a Política de Assistência Social não é suficiente para a alteração do perfil de desigualdade brasileira; no entanto, há a possibilidade de potencializar suas ações, visando à ampliação do acesso a direitos aos/às usuários/as.

Com a iminente necessidade de enfrentamento das desigualdades e a ampliação e expansão dos direitos sociais na perspectiva universal, este artigo busca discutir como as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS vem contribuindo para o enfrentamento das desigualdades de gênero. Enfatiza-se que o estado da arte

referente ao tema aponta para a invisibilidade das questões de gênero na Política de Assistência Social (GASPAROTTO, 2013; BRISOLA, SILVA, SÁ, 2016; CAMPOS, 2016). A predominância de mulheres usuárias na Política também sinaliza para a importância deste debate no sentido de contribuir para a potencialização de espaços emancipatórios para as mulheres.

A Dimensão de Gênero na Política de Assistência Social

Utilizamos o conceito de gênero elaborado por Scott, a qual assinala que

o núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder (SCOTT, 1989, p. 21).

A categoria gênero recusa explicações e justificativas de ordem exclusivamente biológica para as desigualdades existentes entre homens e mulheres, de modo que a sua adoção constituiu a superação dos aspectos biológicos e o desvendamento da dimensão eminentemente social dessas desigualdades.

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres (SCOTT, 1989, p. 7).

As desigualdades que decorrem de questões de gênero se reproduzem nas diferentes dimensões da vida em sociedade, no espaço privado e no espaço público, inclusive no campo das políticas sociais. São desigualdades de toda ordem: social, econômica, política, cultural, que atingem, de modo diferenciado, homens e mulheres, sendo elas a parcela da população que vivencia essas desigualdades e opressões cotidianamente de forma acentuada. Em vista disso, concorda-se que

sendo homens e mulheres seres complementares na produção e reprodução da vida, fatos básicos da convivência social, nenhum fenômeno há que afete a um deixando de atingir o outro sexo. [...]. Na vida real, entretanto, as ações de homens e mulheres continuam a complementar-se, de modo que à mistificação dos seres femininos corresponde a mistificação dos seres masculinos (SAFFIOTI, 2013, p. 34).

Nessa perspectiva, homens e mulheres vivenciam os impactos das desigualdades de gênero. Embora de maneira desigual, ambas as categorias de sexo são atingidas pelas inúmeras desigualdades existentes entre homens e mulheres, pois essas categorias não se constroem de modo isolado, uma vez que o conceito de gênero acena “imediatamente para a idéia de relação; os sujeitos se produzem em relação e na relação” (LOURO, 1996, p. 10).

Quanto à dimensão de gênero no SUAS, evidencia-se que as produções existentes acerca da proteção social se dedicam a uma discussão bastante ampla do conceito, havendo poucas pesquisas que se destinam a investigar a proteção social a ser alicerçada pela Assistência Social, e, em especial, as seguranças sociais a serem por ela garantidas (ALMEIDA, 2011; GASPAROTTO, 2013; BRISOLA, SILVA, SÁ, 2016). Ademais, as pesquisas que vêm sendo realizadas acerca do SUAS, em geral, têm investigado sua estrutura e implantação, o que é de fundamental importância conhecer, pois a garantia de direitos depende da existência de condições materiais para a execução das políticas públicas. As discussões que vêm sendo efetivadas a respeito das questões de gênero presentes no âmbito do SUAS têm priorizado o debate acerca da centralidade da mulher em relação aos programas de transferência de renda em nível nacional (CARLOTO, 2001; CARLOTO, MARIANO, 2008; CARLOTO, MARIANO, 2010; GOMES, 2011; MIOTO, 2011; CASTILHO, CARLOTO, 2011; CARLOTO, 2015). Os estudos que têm se dedicado a debater a centralidade da mulher nos programas de transferência de renda têm apontado inúmeros aspectos contraditórios neles, ganhando grande destaque a discussão de que “a política social tende a reforçar desigualdades e hierarquias culturalmente consolidadas, dentre as quais se destacam as de gênero, particularmente no âmbito dos programas de transferência de renda destinados à família” (MIOTO, 2011, p. 7).

As discussões acerca destes aspectos apresentam significativa relevância. Entretanto, é fundamental destacar que, para além da centralidade da mulher nos programas de transferência de renda, há inúmeras outras responsabilidades que vêm sendo designadas às mulheres no âmbito dos serviços de proteção social básica e/ou especial.

Em que pese as desigualdades sociais serem agravadas por questões de gênero e raça/etnia, o que implica ainda mais o adensamento das situações de vulnerabilidades às quais as mulheres, e especialmente as mulheres negras, estão sendo expostas, essa situação ainda é discutida de maneira muito tímida na esfera do Sistema Único de Assistência Social. O fato de as mulheres estarem mais suscetíveis

à vivência de situações de vulnerabilidades sociais é pouco debatido, assim como as discriminações e opressões às quais vêm sendo expostas, em decorrência do gênero, são pouco abordadas no âmbito da Política de Assistência Social.

Mesquita e Monteiro (2016) assinalam que ainda são poucos os estudos de gênero na área do Serviço Social. As autoras consideram que pensar a prática profissional na perspectiva da igualdade de gênero é dar materialidade ao projeto ético-político profissional, afirmando que “ter como horizonte o projeto feminista de igualdade entre os sexos é um dever ético e não uma opção que se situa no terreno da moral” (MESQUITA, MONTEIRO, 2016, [s.p.]).

Procedimentos metodológicos para coleta e análise dos dados

A pesquisa abrangeu o território do estado do Rio Grande do Sul. Participaram da pesquisa o total de 117 trabalhadores/as do SUAS, sendo 97 vinculados/as às unidades de execução dos serviços socioassistenciais implantados nos municípios do estado e 20 trabalhadoras do órgão gestor estadual do SUAS. A coleta de dados foi realizada entre os meses de dezembro de 2015 e março de 2016. Como procedimentos e técnicas para coleta de dados, realizaram-se entrevistas com as trabalhadoras vinculadas ao estado, com base em roteiro semiestruturado e questionário on-line enviado às equipes de referência dos serviços socioassistenciais dos municípios. Os dados coletados foram submetidos à análise de conteúdo baseada em Bardin (1977).

O processo de análise de conteúdo é organizado em 34wwwwtorno de três principais fases, são elas: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação (BARDIN, 1977).

A primeira, a *pré-análise*, é o momento de organização e permite sistematizar as ideias iniciais. Esta fase pode ser subdividida em cinco etapas: leitura flutuante; escolha dos documentos a serem analisados; formulação de hipóteses e objetivos; referenciação dos índices e elaboração de indicadores; preparação do material (BARDIN, 1977).

A segunda fase do processo de análise de conteúdo, a exploração do material, refere-se à atividade de codificação, decomposição e enumeração, dependendo das regras formuladas previamente.

Tratar o material é codificá-lo. A *codificação* corresponde a uma transformação [...] dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão [...] (BARDIN, 1977, p. 103, grifos da autora).

A categorização é um processo dialético e flexível, onde se procede com a definição das categorias empíricas, as quais emergem da pesquisa de campo, ou seja, são resultantes da coleta de dados na realidade. A análise das categorias empíricas foi realizada com base nas categorias teóricas, que foram definidas a partir de toda a fundamentação realizada previamente, com a leitura aprofundada do material já existente acerca do objeto de pesquisa (OLIVEIRA, 2007).

O processo de produção de conhecimento sobre a materialização das seguranças do SUAS no enfrentamento das desigualdades de gênero teve o intuito de desvendar e aproximar-se o máximo possível da essência dos fenômenos e processos sociais que incidem e se relacionam com o tema, com a intencionalidade de contribuir para a superação das atuais formas de discriminação, exploração, opressão, expropriação e demais processos que degradam a vida humana.

O estudo caracterizou-se como pesquisa social de abordagem qualitativa, com utilização de dados quantificáveis. A pesquisa foi fundamentada no método dialético-crítico, que, com a utilização da metodologia científica, visou produzir novos conhecimentos sobre a realidade social.

Resultados e Discussão

A dissociação dicotômica das esferas de produção e reprodução social impacta de maneira direta na desigual inserção de homens e mulheres no mundo público ou na esfera privada. De tal modo, desponta a família como paradigma da vida privada e do espaço doméstico, das relações interpessoais e da subjetividade, lugar do feminino. Em seu oposto, o domínio público, terreno político e dos negócios, destinado exclusivamente aos homens, pela objetividade e imparcialidade. A separação e oposição entre os campos de reprodução e produção social, sendo um identificado com o doméstico/privado e outro como público/político, exprime a subordinação naturalizada das mulheres na sociedade (LAVINAS, 2015).

A divisão sexual do trabalho está na base da subordinação da mulher ao homem, relação de dominação esta que coloca o fenômeno da reprodução como subordinado da produção; [...] se a dominação patriarcal e o despotismo do capital são faces de uma mesma moeda: a) as relações sociais de produção não se restringem ao domínio do trabalho “público”, invadindo o terreno do “privado” das relações de reprodução; b) as relações sociais de reprodução extrapolam o domínio “privado” do lar para penetrar vigorosamente no âmbito da produção “pública” (SAFFIOTI, 1985, p. 98-99).

Caracterizando-se a Assistência Social enquanto política pública que visa a garantir a proteção social à população usuária, com base no enfrentamento às diversas situações de vitimização, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos aos quais estão expostos/as os/as cidadãos/cidadãs (BRASIL/MDS, 2005), é inegável que as desigualdades de gênero constituem demanda a ser enfrentada por essa política social. Nessa direção, buscou-se identificar a perspectiva do SUAS em relação às questões de gênero.

Procedeu-se com a análise dos principais documentos que instituem e normatizam o SUAS, onde se identificou que a categoria gênero é observada duas vezes na PNAS/2004: a primeira, quando apresentada a população usuária da proteção social básica; a segunda, no item que define conceito e base de organização do Sistema, onde o documento determina que os serviços socioassistenciais terão como referência a vigilância socioassistencial, que

refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida; [...]; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; [...] (BRASIL/MDS, 2004, p. 33).

Nota-se que a inclusão da dimensão de gênero se apresenta de forma bastante incipiente e residual no documento oficial, tanto na definição da população usuária quanto nos indicadores e índices que devem orientar a organização dos serviços socioassistenciais nos territórios.

Os registros acerca das desigualdades de gênero na PNAS abrangem apenas, e de forma genérica, situações de preconceito e discriminação e, dentro destas, incluem aquelas que ocorrem em decorrência do gênero. Não há, no documento oficial, menção acerca das inúmeras outras situações vivenciadas pelos sujeitos em decorrência do gênero, tampouco das desigualdades existentes entre os gêneros.

No texto da Norma Operacional Básica de 2005, a categoria gênero é encontrada uma vez, quando o documento define a matricialidade sociofamiliar como princípio da proteção social da Assistência Social. O documento afirma que, com base na perspectiva da matricialidade sociofamiliar, a defesa do direito à convivência familiar

supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços

consangüíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. [...] (BRASIL/MDS, 2005, p. 19).

De fato, possui significativa importância a superação do conceito de família exclusivamente como unidade econômica. No entanto, há duas principais questões que não passam despercebidas e carecem de problematizações: a primeira é que se faz presente novamente a tônica de responsabilização da família, inclusive com a utilização de linguagem prescritiva que estabelece regras de comportamento entre os/as membros/as que compõem os grupos familiares, determinando a existência de obrigações recíprocas entre estes. A segunda refere-se ao reconhecimento formal de que as estruturas familiares se organizam em torno de relações de gênero e de geração, porém, nota-se a ausência de discussões acerca das relações de poder que se estabelecem entre gêneros e gerações no interior das famílias. Trata-se de questões que se avalia importante apontar, sem, contudo, a pretensão de aprofundá-las, em virtude dos limites deste estudo.

A NOB de 2005 trata das questões de gênero de modo muito similar ao que é feito pela PNAS de 2004. No texto da NOB posterior, publicada em 2012, a categoria gênero segue sendo mencionada uma vez, no Art. 6º, onde estão definidos os princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS, dentre os quais encontra-se o “combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras” (CNAS, 2012, p. 3).

É essencial o combate aos processos de discriminação, assim como é indispensável seu reconhecimento enquanto um dos princípios éticos para a organização e oferta dos serviços do SUAS. Entretanto, é insuficiente não apenas em relação às desigualdades de gênero, mas também quanto às demais configurações e causas de discriminação, conforme o próprio documento refere.

Ocorre que não são apenas os processos de discriminação que vulnerabilizam e agravam as situações em que vivem as famílias e pessoas na sociedade capitalista. Não se pretende, de forma alguma, naturalizar ou banalizar os processos discriminatórios. Contudo, há que se atentar para as várias outras formas por meio das quais se materializa a desigualdade (entre classes, gênero, raça/etnia, etc.), como os processos de exploração, dominação, expropriação, opressão, dentre tantos outros que exercem significativa influência e intensificam as desigualdades sociais entre as diferentes classes e grupos, mas permanecem invisibilizados nos

documentos oficiais. Mesmo sem pretender esgotar as discussões acerca do conjunto de expressões de desigualdades que se materializam no cotidiano da vida das famílias, considera-se importante sinalizá-las e questioná-las, tendo em vista a omissão do Estado, inclusive no seu reconhecimento formal.

Dentre as distintas expressões de desigualdades que impactam no cotidiano da população usuária da política de Assistência Social, constituída essencialmente pela classe trabalhadora, observa-se que nos principais documentos que organizam a gestão e execução dessa política no país, a perspectiva e as desigualdades de gênero são negligenciadas, não obtendo a atenção devida.

As desigualdades de gênero figuram de forma casual no texto da PNAS e de ambas as NOB/SUAS e o Estado segue transferindo a responsabilidade de enfrentamento das expressões de desigualdades que possuem origem societária para o interior das famílias e, dentro desta, especificamente às mulheres.

As políticas públicas, no Brasil, no geral, quando são feitas dirigidas às mulheres não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero. Políticas públicas de gênero são diferentes de políticas públicas para as mulheres. Estas consideram, inegavelmente, a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, cujas consequências se fazem presentes, ao longo da vida, nas relações individual e coletiva. Já as políticas públicas para as mulheres têm centralidade no feminino enquanto parte da reprodução social. Isso implica que não priorizam a importância e o significado que se estabelece no relacionamento entre os sexos; ao contrário, a centralidade posta na mulher-família reafirma a visão essencialista de que a reprodução e a sexualidade causam a diferença de gênero de modo simples e inevitável (BANDEIRA, 2004, p. 8-9).

Dentro disso, avalia-se que a vinculação da mulher aos serviços ofertados pelo SUAS tem como objetivo a consolidação (com vistas ao êxito) do cumprimento de seu papel de mãe e cuidadora familiar, e não o fortalecimento da mulher e de sua autonomia, visando ao enfrentamento das desigualdades de gênero. Dito isso, pode-se afirmar que a Política de Assistência Social assume uma perspectiva enviesada em relação à mulher, reforçando a tradicional divisão sexual do trabalho e reproduzindo as históricas desigualdades de gênero.

Nessa perspectiva, a inclusão da mulher “[...] na política de assistência social não se dá com base em direitos de cidadania, mas sim com base em seu papel de esposa e/ou mãe [...]” (CARLOTO, MARIANO, 2010, p. 464). Observa-se

assim que a Assistência Social não vem caracterizando-se como uma política que incorpora a transversalidade de gênero, mas, apresenta um enfoque de gênero na lógica do reforço da função materna, intensificando a divisão sexual do trabalho.

Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo (BANDEIRA, 2004, p. 6).

Em relação ao enfrentamento das desigualdades de gênero por meio das seguranças sociais aprofundadas pelo SUAS, as informações fornecidas pelas assessoras técnicas do estado ratificam a invisibilidade das desigualdades de gênero na Assistência Social, o que reitera a ausência/inexistência da perspectiva de gênero nessa política pública.

São identificadas pelas técnicas, nos municípios que assessoram, as seguintes situações: invisibilidade de gênero, invisibilidade das desigualdades de gênero, reprodução de papéis tradicionais de gênero, invisibilidade da violência contra mulher, ausência de intersetorialidade e permanência de práticas conservadoras que reproduzem desigualdades de gênero, como verifica-se nos fragmentos de falas que seguem:

Vejo que precisa avançar [...] Manter um trabalho contínuo, não apenas no mês de março (Assessora 1, 18/12/2015).

A violência contra a mulher ainda é velada, e as ações são fragmentadas e pontuais, quando apresentadas, dificultando a superação do preconceito e da violação do direito (Assessora 7, 23/12/2015).

Precisa potencializar outras questões que transcendem o espaço físico do CRAS, envolver a rede de atendimento nas construções coletivas. Percebo que ainda, cada um faz sua parte e esquece de compor o todo (Assessora 9, 16/12/2015).

Eu não consigo ver, se eu enxergo algum serviço? Os municípios desenvolvendo alguma coisa sobre o enfrentamento das desigualdades de gê-

nero? Não vejo hoje. O serviço ainda está muito voltado à criança, ao adolescente e idoso. [...] É, e acaba essas questões da mulher no CRAS, [...], fica lá no CRAS e muitas vezes a mulher não coloca para fora o que está vivenciando, [...], sem acessar um direito que é dela (Assessora 11, 12/02/2016).

Carecemos de uma ruptura real com práticas pretéritas que somente perpetuam a desigualdade, de toda a ordem, para atingirmos uma situação de maior equidade entre homens e mulheres (Assessora 12, 03/12/2015).

Tem alguns municípios que não conseguem enxergar isso. [...] Porém tem municípios que têm essa realidade, mas não querem ou não conseguem enxergar, e não instituir um serviço de acolhimento é não enfrentar o problema, que a mulher sofre sem sombra de dúvida [...] (Assessora 14, 03/03/2016).

Eu acho que ainda não se efetiva, [...] eu não vejo estas discussões dos trabalhadores, isso eu acho que a gente tem que trabalhar mais com as equipes, de trabalhar as questões das desigualdades. [...] O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ele é um espaço rico para fazer vários debates, vários trabalhos em relação as desigualdades, mas eu não estou percebendo isso (Assessora 18, 02/12/2015).

Essa negligência do Estado em relação ao enfrentamento das desigualdades de gênero é materializada no cotidiano dos serviços socioassistenciais. A contraprova histórica ganha visibilidade quando 56% dos/as trabalhadores/as participantes desta pesquisa (54 de 96) afirmam que as equipes identificam situações decorrentes das desigualdades de gênero dentre as demandas apresentadas pela população usuária, no entanto, as ações e serviços do SUAS não estão estruturados de modo a enfrentá-las. Na fala da assessora 11, percebe-se que gênero está associado à figura da mulher, sendo que podem ser trabalhadas as relações de gênero com grupos de crianças, adolescentes e idosos, visando a promoção de uma sociedade mais inclusiva.

A precariedade das estruturas dos serviços socioassistenciais reflete o descaso dos governos com a política de Assistência Social e com o enfrentamento das demandas apresentadas pela população usuária, dentre elas, as desigualdades de

gênero, ainda fortemente presentes na sociedade. Verifica-se que tanto o SUAS quanto a superação das situações de precariedade que vulnerabilizam a vida da população não têm integrado as prioridades assumidas pelos governos, situação que se impõe como barreira para a execução satisfatória dos serviços socioassistenciais e para a garantia de direitos sociais à população.

As mulheres vêm constituindo majoritariamente a população usuária do SUAS, contudo, as disparidades existentes na relação entre gêneros não são debatidas no âmbito desse Sistema. Além disso, essas disparidades são intensificadas com a responsabilização da mulher pelo cuidado familiar, com a identificação da mulher como responsável familiar pelos serviços, por ser ela a corporificação da família junto aos serviços.

As ações de intervenção pública, por parte do Estado, ainda que não explicitamente, têm reforçado e reproduzido o modelo de família tradicional, e o papel das mulheres enquanto cuidadoras do lar, dos filhos e do marido. Em outras palavras, ainda que o termo gênero seja utilizado nos programas da política de assistência social, as ações socioassistenciais ainda estão voltadas para as mulheres-mães, principalmente na operacionalização dessas políticas. A responsabilidade pública e socialmente compartilhada pelo cuidado é necessária para reduzir as desigualdades de classe e gênero (SILVA, TAVARES, 2015, [s.p.]).

Esta cultura conservadora em relação à divisão social e sexual do trabalho e aos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres é reproduzida também pelos/as trabalhadores/as das unidades do SUAS, onde as armadilhas do patriarcado e de concepções fundamentadas na família nuclear burguesa se materializam contraditoriamente. Este conservadorismo ganha materialidade na medida em que a significativa parcela, 44% dos/as trabalhadores/as participantes (42 de 96), relacionam a preponderante vinculação da mulher aos serviços socioassistenciais ao papel social a ela atribuído tradicionalmente, sendo que:

- 22% dos/as trabalhadores/as (21 de 96) referem que é mais fácil vincular a família por meio da mulher como referência, pois, em geral, as mulheres participam mais dos serviços porque têm mais tempo livre do que os homens;
- 16% dos/as profissionais (15 de 96) fazem referência à predominante vinculação das mulheres nos serviços ofertados em razão da facilidade no

trato com elas, pois em geral estão dispostas a participar dos serviços, cumprindo assim sua tarefa de cuidadora da família; e

- 5% dos/as participantes (5 de 96) afirmam que a mulher deve ser a responsável pela participação junto aos serviços socioassistenciais, considerando que está mais preparada para proteger e cuidar da família/familiares.

Um/a trabalhador/a refere que “As mulheres são responsabilizadas pelos serviços em detrimento aos homens, por elas mostrarem-se mais cuidadoras e sentirem-se mais responsáveis pela família.” (Trabalhador/a 5 da RF1, 08/12/2015).

O imaginário que envolve o tempo livre da mulher concretiza a invisibilidade do trabalho doméstico desenvolvido por ela. Cabe destacar que “o Estado sistematicamente estruturou a provisão de bem-estar social por meio do trabalho invisível da mulher” (GAMA, 2011, p. 95). Isto sem considerar que a mulher tem se dividido entre esse trabalho privado invisível realizado no âmbito doméstico e o trabalho na esfera pública, seja ele formal ou informal, necessitando se desdobrar em jornadas duplas e até mesmo triplas para atender a todas as demandas que lhe são impostas como responsabilidades.

As mudanças nos padrões de relacionamento familiar poderiam sugerir transformações nos papéis socialmente definidos para homens e mulheres, mas as práticas sociais apontam traços de permanências no padrão tradicional, ainda persistindo o desequilíbrio na distribuição do trabalho doméstico e na dinâmica e organização doméstica. Estudos recentes sobre gênero, família e trabalho registram a persistência de conflitos e tensões em torno da divisão sexual do trabalho doméstico e à forma de conciliação das mulheres entre a vida familiar e o trabalho (ALENCAR, 2011, p. 150).

As transformações pelas quais as famílias vêm passando e a realidade das diversas configurações familiares que convivem na mesma época indicam a necessidade de superação do padrão tradicional da divisão sexual do trabalho e do conservadorismo na definição dos papéis sociais de mulheres e homens. No entanto, persistem ainda, nas práticas sociais e nas próprias políticas públicas, concepções tradicionais e conservadoras em relação aos papéis e espaços destinados a mulheres e a homens na sociedade brasileira.

Em relação ao apontamento acerca da maior vinculação de mulheres nos serviços socioassistenciais devido à facilidade no trato com a mulher, tem-se a repro-

dução da mulher como o sexo frágil e dócil, que não apresenta resistência frente às proposições e indicações da equipe. Nessas situações, observa-se a política pública perpetuando as desigualdades de gênero, com a reafirmação dos estereótipos que desqualificam a mulher, legitimando o patriarcado e o machismo.

É preciso compreender que a sedimentação de certos conceitos e preconceitos está no emaranhado do tecido social e influencia amplamente as múltiplas dimensões da vida em sociedade. Assim tem sido em relação ao patriarcado que aqui se considera vigente. [...] há modalidades de desqualificação das mulheres ao se tratar de temas que lhes dizem respeito como a sexualidade, as escolhas afetivas, a vida familiar, a divisão sexual do trabalho. São arcaísmos persistentes cujo corolário se encontra na tradição equivocadamente recolocada para justificar as relações de poder imperativo determinadas pelas marcas patriarcais remanescentes em nossa sociedade (LEMOS, 2015, p. 11).

A presença de estereótipos de gênero que desqualificam a mulher nas políticas públicas legitima o processo de opressão e submissão da mulher, impactando de forma extremamente negativa nos diversos aspectos da vida social. O mito do amor e instinto maternos, conforme formulado por Badinter (1985), associado às ideias retrógradas e conservadoras do tempo livre da mulher, da docilidade e do sexo frágil, são algumas das formas pelas quais as mulheres são expostas a sucessivas investidas no sentido de submeter-se aos desígnios não somente dos homens, mas do capital e também do próprio Estado, através das prescrições comportamentais e das responsabilizações pelas diversas expressões por meio das quais a questão social se materializa na vida das famílias.

Conclusões

O incipiente debate acerca das discriminações, opressões e desigualdades de gênero implica diretamente a provisão dos serviços socioassistenciais na perspectiva de garantia de direitos, inclusive devido à reiteração, nos próprios serviços, de estereótipos e papéis sociais tradicionais atribuídos para homens e mulheres. Esta ainda frágil discussão e a própria reprodução de expectativas tradicionais em relação aos papéis a serem assumidos por homens ou por mulheres sinalizam a inexistência da perspectiva de gênero na Política de Assistência Social e a invisibilidade das desigualdades de gênero, condição que acaba aprofundando-as ainda mais.

As políticas públicas são materializadas tendo como expectativa o padrão burguês de família, reproduzindo a divisão sexual do trabalho e os valores tradicionais e conservadores que delegam a responsabilidade pelas tarefas domésticas, pelo cuidado e proteção dos/as membros/as familiares à mulher.

Expectativa naturalizada no âmbito da família e desempenhada, nela, pela mulher, no que se refere aos cuidados dos membros familiares, é também fortalecida, [...], nos programas de enfrentamento à pobreza, com destaque as condicionalidades do PBF brasileiro. Considera-se que a aceção de gênero, tendo a perspectiva de cultura tradicional, é reproduzida nessa perspectiva, quando é atribuída à mulher a função de cuidadora e parceira da política pública, que, em reconhecimento, provê transferência econômica, para o enfrentamento da fome e da pobreza (ZOLA, 2015, p. 86).

Sem embargos, é evidente que o Estado se utiliza do trabalho doméstico não remunerado realizado pela mulher no processo de reprodução e proteção social dos/as membros/as familiares, naturalizando, assim, a lógica da tarefa materna a ser desempenhada pela mulher no âmbito da família, o que impacta no fortalecimento da divisão sexual do trabalho e amplia as desigualdades entre homens e mulheres.

Os resultados da pesquisa apontam que a Política de Assistência Social tem sido materializada a partir da reprodução do enfoque de gênero enquanto sinônimo de mulher, na lógica tradicional do reforço da função materna.

Esse Estado para qual se voltam as mulheres é o mesmo Estado patriarcal que se apropria do trabalho doméstico não remunerado das mulheres na maternagem das crianças, no tratamento dos idosos, doentes e deficientes, na reprodução da família, na superação de carências materiais, cuja solução passa por arranjos nada públicos, mas essencialmente privados e que significam mais horas de labuta e a mobilização de muitos esforços em redes de parentesco e vizinhança. Ou seja, a crise aguda do Estado brasileiro só não é maior hoje porque reprivatizam-se na esfera do doméstico serviços e produção de bens que há muito deveriam ser da competência do Estado. E isso só é possível porque a divisão social e sexual do trabalho fundada em diferenças anatômico-biológicas entre os sexos construiu tais distinções (LAVINAS, 2015, p. 174).

Em que pese os/as trabalhadores/as (incluídas as assessoras técnicas do DAS) do SUAS participantes da pesquisa mencionarem que as seguranças sociais do SUAS têm contribuído parcialmente para o enfrentamento das desigualdades de gênero, cabe destacar que tanto as seguranças sociais do SUAS quanto a diretriz da matricialidade sociofamiliar, na prática, reproduzem valores tradicionais e conservadores, que reforçam o papel da mulher no cuidado dos/as filhos/as, sem considerar determinantes de gênero e raça/etnia nas condições de vida da população.

Referências

ALENCAR, M. M. T. de. **Família, Trabalho e Reprodução Social**: Limites na Realidade Brasileira. In: DUARTE, M. J. O.; ALENCAR, M. M. T. de. (Org.). **Famílias & Famílias**: Práticas Sociais e conversações contemporâneas. 2ª Tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p.138-152.

ALMEIDA, A. C. da S. **A Proteção Social no âmbito da Política de Assistência Social**: uma análise sobre as seguranças sociais. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, 2011.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BANDEIRA, L.. **A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. In: Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL); Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Relatório Final do Projeto “Governabilidad Democrática de Género en América Latina y el Caribe”. Brasília: CEPAL; SPM, 2004. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/.arquivos/integra_transversalidade_genero>. Acesso em: 27 set. 2016.

BARDIN, L.. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. **Lei N° 8.742**, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei N° 12.435, de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 2011.

_____. MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília: MDS, 2004.

_____. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social** – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005.

BRISOLA, E. M. A. ; SILVA, A. L. da; SÁ, M. A. dos S. **O Sistema Único de Assistência Social e a perspectiva de gênero**: construindo uma nova história? In: Encontro Nacional de Pesquisadoras(es) em Serviço Social: Formação e Trabalho Profissional: reafirmando as diretrizes curriculares da ABEPSS, XV, 2016, Ribeirão Preto. Anais. Ribeirão Preto: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), 2016. CD-ROM.

CAMPOS, D. S. **A relevância da temática masculinidade para a Política de Assistência Social**: um debate sobre Gênero e Proteção Social. In: Encontro Nacional de Pesquisadoras(es) em Serviço Social: Formação e Trabalho Profissional: reafirmando as diretrizes curriculares da ABEPSS, XV, 2016, Ribeirão Preto. Anais. Ribeirão Preto: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), 2016. CD-ROM.

CARLOTO, C. M. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, vol. 3, n. 2, [s.p.], jan./jun., 2001. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v3n2.htm>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

_____. **Programa Bolsa Família, cuidados e o uso do tempo das mulheres**. In: MIOTO, R.C.T; CAMPOS, M. S. ; CARLOTO, C. M. (Org.). *Familismo, direito e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015, p. 179-209.

CARLOTO, C. M. ; MARIANO, S. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, vol. 14, n. 2, p. 153-168, jul./dez. 2008. Disponível em: <<http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/377/334>>. Acesso em: 11 ago. 2013.

_____. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18, n. 2, p. 451-471, mai./ago. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n2/09.pdf>>. Acesso em 07 jun. 2016.

CASTILHO, C. de F.V. ; CARLOTO, C. M. **A política de assistência social no Brasil: seu modelo protetivo e a permanência da família burguesa**. In: Simpósio Gênero e Políticas Públicas, II, 2011, Londrina. Anais eletrônicos. Universidade Estadual de Londrina. 2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/anais/ii-simposio.php>>. Acesso em 14 dez. 2013.

CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

GAMA, Andréa de Sousa. **Entre o Trabalho e a Família** – Contradições das Respostas Públicas às Reconfigurações da Divisão Sexual do Trabalho. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. (orgs.). *Famílias & Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas*. 2ª Tiragem. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

GASPAROTTO, G. P. **Desigualdades e Resistências**: avanços, contradições e desafios para a garantia das seguranças do SUAS pela proteção social especial. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

GOMES, S. S. R. Notas preliminares de uma crítica feminista aos programas de transferência direta de renda – o caso do Bolsa Família no Brasil. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 69-81, jan./jul. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/issue/view/496>>. Acesso em: 09 ago. 2015.

LAVINAS, L. . **Gênero, Cidadania e Políticas Urbanas**. In: RIBEIRO, L. C. Q. ; SANTOS JUNIOR, O. A. **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. [recurso eletrônico]. 2 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrôpoles; INCT, 2015, p.169-187.

LEMOS, S.T. F. . **Escritores do Século XIX e as influências duradouras na identidade atribuída às mulheres**: as marcas do patriarcado colonial/burguês. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas: Para além da crise global: experiências e antecipações concretas, VII, 2015, São Luís. Anais eletrônicos. São Luís: Universidade Federal do Maranhão (UFMA), 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/anais-joinpp-2015.html>>. Acesso em: 19 dez. 2015.

LOURO, G. L. . Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J. M. ; MEYER, D. E. ; WALDOW, V. R. . (Org.). **Gênero & Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, p.7-18, 1996.

MESQUITA, A. P. de; MONTEIRO, M. O. S. **O Patriarcado e os desafios para o Serviço Social**. In: Encontro Nacional de Pesquisadoras(es) em Serviço Social: Formação e Trabalho Profissional: reafirmando as diretrizes curriculares da ABEPSS, XV, 2016, Ribeirão Preto. Anais. Ribeirão Preto: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), 2016. CD-ROM.

MIOTO, R. C. T. **Família e Assistência Social**: subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. In: DUARTE, M. J. O. ; ALENCAR, M. M. T de. (Org.). **Famílias & Famílias**: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas. 2ª Tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p.3-14.

OLIVEIRA, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis/RJ:Vozes, 2007.

SAFFIOTI, H. I. B. . **Força de Trabalho Feminina no Brasil**: no interior das cifras. Perspectivas, São Paulo, 1985. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:XREu77-tmScJ:piwik.seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/download/1848/1515+%cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 01 nov. 2016..

_____. **A mulher na sociedade de classes**. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Texto original: SCOTT, J. . **Gender**: a useful category of historical analyses. In: Gender and the politics of history. New York: Columbia University Press, 1989. Disponível em: <http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2015.

SILVA, E. L. da; TAVARES, M. S. **Desconstruindo armadilhas de gênero**: reflexões sobre família e cuidado na política de assistência social. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas: Para além da crise global: experiências e antecipações concretas, VII, 2015, São Luís. Anais eletrônicos. São Luís: Universidade Federal do Maranhão (UFM), 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/anais-joinpp-2015.html>>. Acesso em: 19 dez. 2015.

ZOLA, M. B. **Políticas Sociais, família e proteção social**: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, R. C. R. ; CAMPOS, M. S. ; CARLOTO, C. M. (Org.). **Familismo, direito e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015, p. 45-93.

Notas

- 1 Este artigo é produto da tese de Doutorado em Serviço Social da PUCRS intitulada “As segurancas sociais e a perspectiva de gênero no sistema único de assistência social”, de autoria de Geovana Prante Gasparotto, sob orientação da professora Dra. Patricia Krieger Grossi. A doutoranda era bolsista parcial da CAPES.
- 2 Mestre e Doutora em Serviço Social pelo programa de pós-graduação em Serviço Social da PUCRS. Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 420/401. Bairro Santo Antônio. Porto Alegre – RS 90.640-220. E-mail: geovana.gasparotto@gmail.com.
- 3 PhD em Serviço Social pela University of Toronto, Canadá. Professora Adjunta do programa de pós-graduação em Serviço Social da PUCRS. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência – NEPEVI. Endereço: Av. Lageado 1099/602. Bairro Petrópolis. Porto Alegre – RS 90.460-110. E-mail: pkgrossi@pucls.br.

Artigo recebido no mês de março de 2017 e aceito para publicação no mês de maio de 2017.